



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **LEI Nº 2063/2013**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A quadra poliesportiva, localizada nas dependências da Escola Infantil Ita Ferreira da Mata, na Rua Maria Gabriel da Silva, nº. 10 - Bairro Vista Alegre – Distrito de Pedra do Sino, passa a denominar-se “Quadra Poliesportiva Sebastião Gabriel da Silva”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de junho de 2013.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de junho de 2013. \_\_\_\_\_  
Alex Sandro Simões da Cunha - Superintendente Administrativo.